



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 7/IEF/NAR CARANGOLA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0079776/2021-42

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: GRANITOS EMERICK & SERAFIM LTDA		CPF/CNPJ: 10.828.039/0001-55	
Endereço: CRG VENTANIA		Bairro: Zona Rural	
Município: Espera Feliz	UF: MG	CEP: 36.830-000	
Telefone: 33 984227724	E-mail: ribeiroalexandrebio@yahoo.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Jair Mazini		CPF/CNPJ: 507.012.156-15	
Endereço: Córrego Ventania		Bairro: Zona Rural	
Município: Espera Feliz	UF: MG	CEP: 36.830-000	
Telefone:	E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Ventania		Área Total (ha): 23,2320	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): registro nº 01 e Av-02 da matrícula 1892, fls. 1892 do Lº 02		Município/UF: Espera Feliz/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG- 3124203-3D25.B692.C7A7.4324.A078.3802.CC91.75C8			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA			
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	06	Unidade	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas

		(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
		X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	06	Unidade	811936 7720138
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)	
Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Lavras a céu aberto, Infraestrutura de acesso e da atividade	1,0	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta estacional semi-decidual	Não se aplica	Não se aplica
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	Lenha	5,024	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/02/2022

Data de recebimento no NAR Carangola: 22/02/2022

Data de solicitação de informações complementares: 24/02/2022

Data do recebimento de informações complementares: 25/02/2022

Data da vistoria remota: 25/02/2022

Data de emissão do parecer técnico: 03/03/2022

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer é analisar a solicitação para INTERVENÇÃO com corte de 06 indivíduos arbóreos em 0,36 há em área comum. É pretendida com a intervenção requerida à realização de exploração para atividade de mineração e infraestrutura de acesso para as atividades pertinentes.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

Intervenção será por autorização intervenção simplificada por ser 06 árvores numa área delimitada de 0,36 há conforme requerimento, não existem espécies ameaçadas e não se encontram em área de preservação permanente e nem de reserva legal. Área antropizada com pastagem.

São as seguintes espécies

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume de madeira (m³)
	Nome comum	Nome científico	X	Y				
1	Anjico branco	<i>Anadenanthera peregrina</i>	811936.00	7720138.00	23	4	0,7	1,5386
2	Pau Jacare	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	811926.00	7720138.00	23	2,5	0,5	0,785
3	Leiteiro	<i>Peschiera fuchsiaeefolia</i>	811962.00	7720155.00	23	3	0,3	0,2826
4	Leiteiro	<i>Peschiera fuchsiaeefolia</i>	811981.00	7720163.00	23	2,5	0,4	0,5024
5	Pau Jacare	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	811961.00	7720112.00	23	2,5	0,6	1,1304
6	canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	811896.00	7720159.00	23	3	0,5	0,785
							TOTAL	5,024

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 493,00 em 16/12/2021

Taxa florestal: R\$ 118,89 em 16/12/2021

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso informado e se houve necessidade de complementação.]

4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 06 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,36 ha, localizada na propriedade Ventania, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso na propriedade.”*

Granitos Emerick & Serafim

Escreva uma descrição para seu mapa.

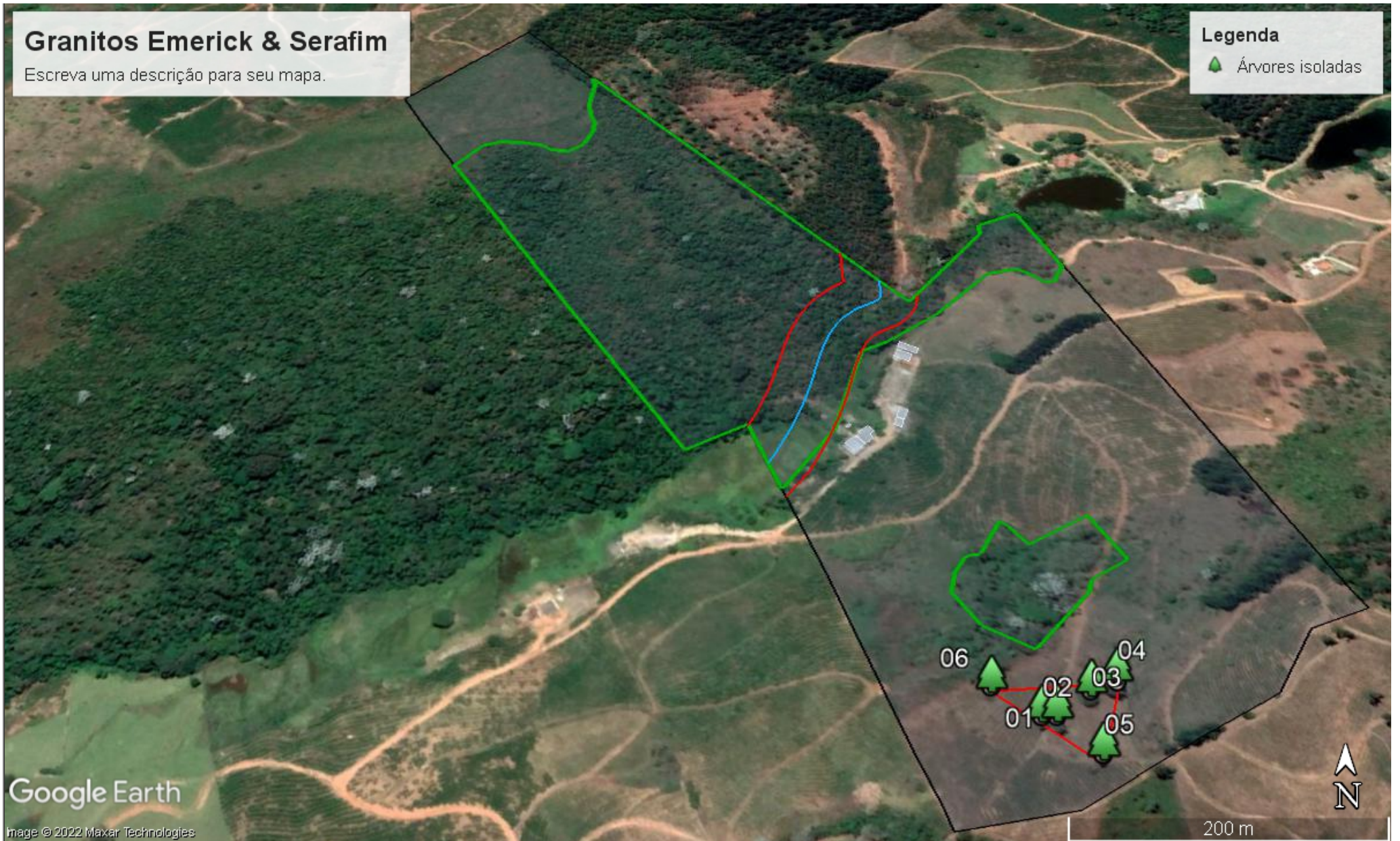
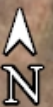
Legenda

▲ Árvores isoladas

Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

200 m



Granitos Emerick & Serafim

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

🌲 Árvores isoladas



5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 143,80 em 03/03/2022

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Alaôr Magalhães Junior**

MA SP: **1186494-9**



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 04/03/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42923903** e o código CRC **89D24ADA**.